

**DECRETO Nº 080/2022
DE 10/10/2022**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 843/2022, de 06/09/2022.

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do município de Lajeado Grande para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 814/2021, de 07 de outubro de 2021, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme segue:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2067	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE
Despesa	6	
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	0.1.02.1102 R\$ 100.000,00

TOTAL DOS CÉDITOS ADICIONAIS..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	08.001	SECRET. DESENV. RURAL, AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Função	20	AGRICULTURA
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade	2049	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR
Despesa	53	
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	0.1.00.1100 R\$ 100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 16 de Setembro de 2022.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada